




Procedimento n.º 22/2017

Divisão Administrativa

**Ajuste Directo para execução da empreitada de obras públicas:
«Repavimentação de Vários Arruamentos no Centro da Vila de Porto Moniz»**

Projeto da Decisão de Adjudicação

junho 2017



Por decisão do Presidente do Município de Porto Moniz, por competência própria de 21-10-2013, mediante despacho de 9 de junho de 2017, deu-se início a um procedimento de contratação, por ajuste direto para execução da empreitada de obras públicas «**Repavimentação de Vários Arruamentos no Centro da Vila de Porto Moniz**», que tem por objecto a escolha da entidade, que irá assumir toda a responsabilidade pela execução dos trabalhos que consistem na repavimentação de vários arruamentos no Concelho, estando nestes englobados os respetivos Planos de Segurança e Saúde e Planos de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, assim como todos os trabalhos em cumprimento do nosso convite e caderno de encargos e demais processo de concurso.

Pelo presente projecto da decisão de adjudicação, elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, adiante designado por (CCP), e de acordo com Código de Procedimento Administrativo (CPA), procedemos à análise e avaliação da proposta apresentada.

Refira-se ainda que durante a fase de apresentação de propostas, não foi apresentada lista de erros e omissões do caderno de encargos, nos termos do artigo 61.º do CCP, por nenhum concorrente nem foram efectuados esclarecimentos e rectificação das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do referido código.

Foram convidadas a apresentar propostas, através da plataforma electrónica <http://www.acingov.pt/acingov/> a seguinte entidade: Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas S. A., sendo o termo do prazo para entrega das propostas às 15H00 do dia 14 de junho de 2017.

Apesar do artigo 125.º do CCP, referir que legalmente não é necessária a redacção do relatório preliminar nem do relatório final, ainda assim, procedeu-se à devida verificação da documentação entregue de forma a aferir se o único Concorrente não se encontrava em incumprimento face às exigências estabelecidas no processo de concurso, nomeadamente no que diz respeito à apresentação de documentos, o que motivaria a exclusão da respectiva proposta, nos termos dos artigos 122.º e 146.º do CCP.

Serve, conseqüentemente, a presente informação para apresentar a V Ex.^a as respectivas conclusões e o projecto de decisão quanto à proposta em análise, conforme a parte final do artigo n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

1 - ANÁLISE FORMAL E MATERIAL DA PROPOSTA

Procedeu-se então à análise da proposta apresentada pela Firma Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas S. A., com base nos documentos que instruíram a "Proposta" conforme descrito nas peças do procedimento em questão.

De acordo com o solicitado no convite enviado, o concorrente apresentou a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos (CE), encontrando-se este elemento conforme. Quanto aos restantes documentos, nomeadamente aqueles que constituem o atributo da proposta, nos termos do n.º 6 do ofício convite, o Concorrente apresentou todos documentos de acordo com o solicitado no Caderno de Encargos.

N.º de ordem	Designação do concorrente	Valor Global da Proposta
1	Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas S. A.	200.023,31 EUR

Após a análise material da proposta, aferimos que a mesma cumpre materialmente o estipulado no Caderno de Encargos.


2 - Conclusão

Face ao exposto, nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não havendo lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, propõe-se a V. Ex.^a, a **adjudicação** da proposta do concorrente **Tecnovia-Madeira, Sociedade de Empreitadas S. A.**, para a execução da empreitada de obras públicas «**Repavimentação de Vários Arruamentos no Centro da Vila de Porto Moniz**», pelo valor máximo estimado de 200.023,31 EUR (duzentos mil, vinte e três euros, trinta e um cêntimos), aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de vinte dias, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, conforme previsto no caderno de encargos e

restante processo atinente, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Paços do Município de Porto Moniz aos 14 dias de junho de 2017

O Chefe de Divisão,




(Jorge Filipe Góis Garanto)

Despacho: 14-06-2017



O Presidente da Câmara Municipal,
por competência delegada de 28-10-2013,



João Emanuel Silva Câmara